

EDITAL Nº 2/2023/GJM - CGAB/IFRO, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.000737/2023-70

DOCUMENTO SEI Nº 1832707

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E PORTADORES DE DIPLOMA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO) torna público o Edital de Seleção para Ingresso por Transferência e Portador de Diploma para o preenchimento das vagas remanescentes do curso de graduação em Ciências Biológicas, habilitação Licenciatura, com ingresso no 1º semestre letivo de 2023.

1. DAS VAGAS

A distribuição das vagas está indicada no quadro a seguir:

CURSO DE GRADUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Licenciatura em Ciências Biológicas (Noite)	-
3º período	6
4º período	5
7º período	4
Vagas totais	15

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O cronograma das etapas consta no item 9 (nove) do presente edital.

2.2. Das condições de inscrição:

2.2.1. Poderão candidatar-se às vagas:

- Alunos com matrícula ativa no semestre letivo de 2023/1, no IFRO/Campus Guajará-Mirim, em cursos de mesma área ou em área específica afim, de acordo com o [Manual para classificação dos cursos de graduação e sequenciais: CINE Brasil](#) = TRANSFERÊNCIA INTERNA;
- Alunos com matrícula ativa no semestre letivo de 2023/1, em cursos de mesma área ou em área específica afim, em Instituições Públicas Brasileiras de Ensino Superior, de acordo com o [Manual para classificação dos cursos de graduação e sequenciais: CINE Brasil](#) = TRANSFERÊNCIA EXTERNA;
- Portadores de diploma de graduação em cursos de mesma área ou em área específica afim, em Instituições Públicas de Ensino Superior, devidamente registrado ou validado pelo MEC = PORTADORES DE DIPLOMA;

2.2.2. Alunos com matrícula ativa no último período letivo de cursos de graduação poderão concorrer como portadores de diploma, condicionada à apresentação do diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula no curso pretendido.

2.2.3. A inscrição deverá ser feita pelo candidato somente via e-mail transferencia.gujajara@ifro.edu.br, com envio dos documentos listados no item 2.3.

2.2.4. Não serão aceitas inscrições de alunos em situação de abandono do curso em outras Instituições Públicas de Ensino Superior.

2.2.5. O candidato poderá inscrever-se para apenas um dos períodos previstos no item 1 (um) do presente edital.

2.2.6. Os candidatos à seleção para preenchimento das vagas remanescentes por meio de transferência, interna ou externa, deverão comprovar, no ato da inscrição, o cumprimento/aprovação de, no mínimo, 60% das disciplinas cursadas do primeiro semestre na Instituição de origem, através do histórico escolar parcial.

2.2.7. Não serão aceitas inscrições de alunos que foram contemplados em editais anteriores para ingresso por transferência nos cursos do IFRO.

2.2.8. O candidato aprovado neste edital somente será diplomado pelo IFRO após fazer aproveitamento de estudos e cursar os componentes curriculares necessários para a conclusão do curso pela matriz curricular vigente e demais exigências previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

2.3. Da documentação para inscrição:

A solicitação de inscrição para participação no processo seletivo de transferência deverá ser feita, exclusivamente, pelo e-mail transferencia.gujajara@ifro.edu.br. A documentação exigida no Edital deverá ser enviada em formato PDF em arquivo único para o e-mail supracitado, não sendo aceitos documentos ilegíveis/rasurados.

O candidato deverá apresentar no ato da solicitação de inscrição, para seleção das vagas previstas no presente edital, os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição em formulário próprio (Anexo I);
- Cópia de Documento de identificação com foto e CPF;
- Cópia do histórico escolar, em papel timbrado, contendo a carga horária das disciplinas; nota e/ou conceito (com a pontuação correspondente), além do rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas com semestre e ano que foram cursadas; carga horária total do curso; portaria de reconhecimento/autorização do curso; assinatura e carimbo do responsável pela secretaria e do representante legal da instituição ou, em caso de histórico escolar nato-digital, é necessária apenas a presença do certificador digital (dispensando outras assinaturas);
- Cópia do diploma de graduação, para os candidatos inscritos como portadores de diploma, devidamente registrado ou validado pelo MEC ou declaração de conclusão do curso de graduação emitido pela secretaria da instituição de origem com assinatura e carimbo do responsável pela secretaria e do representante legal da instituição ou, em caso de declaração de conclusão do curso de graduação nato-digital, é necessária a presença do certificador digital;
- Cópia do programa analítico e ementas das disciplinas cursadas com êxito.
- Declaração de vínculo para os alunos com matrícula ativa no último período letivo de curso de graduação (conforme item 2.2.2).

3. DA SELEÇÃO

3.1. O deferimento da solicitação está condicionado ao atendimento do disposto no presente edital e às seguintes etapas de seleção:

- 1ª Etapa: Homologação das inscrições;
- 2ª Etapa: Análise documental.

3.2. A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada após o encerramento do período de inscrição. Para transferência interna ou externa, haverá a análise da afinidade entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência o [Manual para classificação dos cursos de graduação e sequenciais: CINE Brasil](#).

3.2.1. Não serão homologadas as inscrições que deixarem de atender às condições estabelecidas no presente edital.

3.2.2. A homologação das inscrições e a análise documental serão efetuadas por comissão, designada através de Portaria da Direção Geral do Campus.

3.3. A análise documental terá caráter classificatório, seguindo os itens descritos na tabela abaixo:

Critérios		Pontos	Pontuação do candidato
Quantitativo de disciplinas aprovadas	Acima de 60% das disciplinas cursadas.	30	
	Abaixo de 60% das disciplinas cursadas.	10	
Índice de aproveitamento*	Quando o coeficiente de rendimento for superior a 90%.	30	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 70 e 89%.	10	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 60 e 69%.	5	
Quanto ao curso de origem	Quando o curso pretendido for o mesmo da instituição de origem.	20	
	Quando o curso pretendido for diferente da instituição de origem e existir afinidade entre as áreas de concentração do curso pretendido e o de origem, conforme o Manual para classificação dos cursos de graduação e sequenciais: CINE Brasil .	15	
Quanto à Instituição de origem	Quando o candidato é oriundo do IFRO.	20	
	Quando o candidato é oriundo de outra Instituição Pública de Ensino Superior.	15	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

*Será calculado através da média das disciplinas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme quadro do item 1 do presente edital.

4.2. O desempate será feito, sucessivamente e até que se completem as vagas, aplicando-se, na ordem, os critérios descritos a seguir:

- a) Transferência Interna;
- b) Transferência Externa;
- c) Portador de Diploma de Graduação;
- d) Maior pontuação obtida no Índice de Aproveitamento descrito no item 3.3;
- e) Maior idade.

5. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

5.1. Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados no site do IFRO (<https://selecao.ifro.edu.br/index.php/especial>), nas datas constantes no cronograma apresentado no item 9.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso nas etapas de seleção: homologação das inscrições, análise documental e resultado preliminar.

6.2. Em caso de recurso, o candidato deverá preencher o Formulário constante do Anexo IV.

6.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão nas datas e horários constantes no item 9, pelo e-mail transferencia.guajara@ifro.edu.br.

6.4. Da decisão do julgamento dos recursos, não caberá novo recurso.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado no site <https://selecao.ifro.edu.br/index.php/especial>.

7.2. Perderá o direito à vaga o candidato aprovado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto no item 9.

7.3. Se houver vagas não preenchidas no curso ofertados no presente edital, após o término das matrículas da primeira chamada, serão divulgadas no site <https://selecao.ifro.edu.br/index.php/especial> as chamadas posteriores, para os classificados neste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula por meio da Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA, cujas orientações para efetivação da matrícula serão dadas no ato da publicação do resultado final. Para realização da matrícula, será necessária a apresentação da cópia digitalizada dos originais dos seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4 recente;
2. Documento de identidade – Registro Geral (RG);
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (faturada água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
5. Histórico do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
6. Histórico escolar de transferência, com todos os dados descritos no item 2.3, Inciso III (somente original);
7. Ementas das disciplinas cursadas na Instituição de origem, devidamente assinadas e carimbadas;
8. Termo de desistência do curso na instituição de origem;
9. Diploma devidamente registrado (para os que ingressarem como portador de diploma) ou declaração de conclusão de curso;
10. Candidatos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante;
11. Documento de identidade – Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal (para candidatos menores de 18 [dezoito] anos);
12. Ficha de matrícula (será disponibilizada nas orientações da matrícula).

8.2. A não apresentação de até 3 (três) dos documentos descritos nos itens de “1” ao “12” implicará em matrícula condicional.

8.3. Os candidatos classificados/aprovados serão vinculados à matriz curricular vigente no período indicado pelo Colegiado do Curso pretendido.

9. DO CRONOGRAMA

As etapas da seleção para preenchimento de vagas remanescentes obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data	Horário	Local
Publicação do edital	26/01/2023	A partir das 18h	https://selecao.ifro.edu.br/index.php/especial
Recurso contra os dispositivos do Edital	27/01/2023	Até às 23h59min	e-mail transferencia.guajara@ifro.edu.br
Divulgação do resultado do recurso contra os dispositivos do Edital	30/01/2023	A partir das 18h	https://selecao.ifro.edu.br/index.php/especial
Inscrição	31/01/2023 até 03/02/2023	E-mail: Até às 23h59min	e-mail transferencia.guajara@ifro.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	07/02/2023	A partir das 18h	https://selecao.ifro.edu.br/index.php/especial
Recurso contra a homologação das inscrições	08/02/2023	Até às 23h59min	e-mail transferencia.guajara@ifro.edu.br
Divulgação do resultado do recurso contra a não homologação das inscrições	10/02/2023	A partir das 18h	https://selecao.ifro.edu.br/index.php/especial

Divulgação do resultado da análise documental e do resultado preliminar	13/02/2023	A partir das 18h	https://selecao.ifro.edu.br/index.php/especial
Recurso contra a análise de currículo e resultado preliminar	14/02/2023	Até às 23h59min	e-mail transferencia.guajara@ifro.edu.br
Divulgação do resultado do recurso contra a análise de currículo e resultado preliminar	15/02/2023	A partir das 18h	https://selecao.ifro.edu.br/index.php/especial
Divulgação do resultado final	15/02/2023	A partir das 18h	https://selecao.ifro.edu.br/index.php/especial
Divulgação de orientações para realização da matrícula.	15/02/2023	A partir das 18h	https://selecao.ifro.edu.br/index.php/especial
Matrícula	16/02/2023 até 17/02/2023	Das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00	Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA

10. **DA VALIDADE**

10.1. Os resultados da seleção para preenchimento das vagas remanescentes previstas no presente edital serão válidos apenas para o 1º Semestre Letivo de 2023.

11. **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O candidato, ao assumir a vaga, deverá declarar-se ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que o seu período letivo fica na dependência dessa adaptação.

11.2. A aceitação de transferência de discentes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos previstos em regulamentação própria e das normas constantes no Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

11.3. É obrigatório ao discente solicitar o aproveitamento de disciplinas correspondentes às disciplinas cursadas anteriormente ao ingresso no curso em instituições de ensino superior, observando-se as disposições previstas no Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

11.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão designada conforme item 3.2.2.

11.5. Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do presente Edital em petição escrita e fundamentada, dirigida à comissão designada através de Portaria da Direção Geral do *Campus*, a ser enviada em documento digitalizado, com identificação, motivos da impugnação e assinatura da pessoa interessada, para o e-mail transferencia.guajara@ifro.edu.br, sob o título "Edital de Transferência nº XX/2023 - Impugnação" no prazo de até um dia contado da publicação do edital, sob pena de preclusão.

11.6 As dúvidas poderão ser encaminhadas por e-mail transferencia.guajara@ifro.edu.br.

Guajará-Mirim, 26 de janeiro de 2023.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1179, de 13/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral, em 26/01/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1832707 e o código CRC 2E0B112D.

ANEXO I**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA**

CURSOS DE GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM

EDITAL Nº 02/2023/GJM - CGAB/IFRO, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Eu, _____, residente no endereço: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, Telefone: () _____, e-mail: _____, solicito inscrição para concorrer a uma vaga remanescente, referente ao curso de:

() LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Para a qual apresento todos os documentos abaixo relacionados:

TIPO DE MATRÍCULA/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		
TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	PORTADORES DE DIPLOMA
() CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO	() CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO	() CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO
() CÓPIA HISTÓRICO ESCOLAR	() CÓPIA HISTÓRICO ESCOLAR	() CÓPIA HISTÓRICO ESCOLAR

<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	-
-	-	<input type="checkbox"/> CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE VÍNCULO
<input type="checkbox"/> PROGRAMA ANALÍTICO DE TODAS AS DISCIPLINAS CURSADAS, EMENTAS DAS DISCIPLINAS CURSADAS	<input type="checkbox"/> PROGRAMA ANALÍTICO DE TODAS AS DISCIPLINAS CURSADAS, EMENTAS DAS DISCIPLINAS CURSADAS	<input type="checkbox"/> PROGRAMA ANALÍTICO DE TODAS AS DISCIPLINAS CURSADAS, EMENTAS DAS DISCIPLINAS CURSADAS

Declaro estar ciente de que é obrigatório anexar, ao requerimento, todos os documentos acima relacionados e que, estando a referida documentação incompleta, automaticamente a solicitação será INDEFERIDA. Nestes termos, peço deferimento.

Guajará-Mirim, ____/____/____

Assinatura

ANEXO II
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CURSOS DE GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM
EDITAL Nº 02/2023/GJM - CGAB/IFRO, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada mediante a conferência da documentação apresentada no ato da inscrição; e, para transferência interna e externa, análise da afinidade entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência o [Manual para classificação dos cursos de graduação e sequenciais: CINE Brasil](#).

Nome completo do candidato (sem abreviações): _____

DOCUMENTAÇÃO	
Requerimento de inscrição (Anexo I)	
Documento de identificação com foto	
Histórico escolar (observar o cumprimento do 1º semestre)	
Declaração de vínculo (<i>Transferência</i>)	
Diploma de graduação ou Declaração de vínculo (<i>Portador de Diploma</i>)	
Programa analítico (ementas das disciplinas cursadas)	

CURSO DE ORIGEM	ÁREA DE CONHECIMENTO DO MANUAL
CURSO PRETENDIDO	ÁREA DE CONHECIMENTO DO MANUAL

A inscrição do candidato está:

Deferida

Indeferida. Justificativa:

Data da Avaliação: ____/____/____.

Assinatura do Avaliador: _____

ANEXO III

ANÁLISE DE HISTÓRICO

CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

EDITAL Nº 02/2023/GJM - CGAB/IFRO, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Nome completo do candidato (sem abreviações): _____

Curso pretendido: _____

1. Os membros da comissão, após análise do histórico do candidato, atribuíram pontuação conforme tabela abaixo:

Critérios		Pontos	Pontuação do candidato
Quantitativo de disciplinas aprovadas	Acima de 60% das disciplinas cursadas.	30	
	Abaixo de 60% das disciplinas cursadas.	10	
Índice de aproveitamento*	Quando o coeficiente de rendimento for superior a 90%.	30	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 70 e 89%.	10	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 60 e 69%.	5	
Quanto ao curso de origem	Quando o curso pretendido for o mesmo da instituição de origem.	20	
	Quando o curso pretendido for diferente da instituição de origem e existir afinidade entre as áreas de concentração do curso pretendido e o de origem, conforme o Manual para classificação dos cursos de graduação e sequenciais: CINE Brasil .	15	
Quanto à Instituição de origem	Quando o candidato é oriundo do IFRO.	20	
	Quando o candidato é oriundo de outra Instituição Pública de Ensino Superior.	15	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

* Será calculado através da média das disciplinas.

Data da Avaliação: ____/____/____.

Assinatura do Avaliador: _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

EDITAL Nº 02/2023/GJM - CGAB/IFRO, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Eu, _____, RG nº _____,

nome completo (legível)

emitido em ____/____/____ pelo (a) _____, CPF _____

dia/mês/ano

Órgão expedidor

recurso da decisão () Homologação de inscrição () Análise documental () Resultado preliminar, apresentando os seguintes documentos:

Declaro estar ciente que desta decisão não caberá mais recurso conforme prevê o Edital do certame.

Guajará-Mirim, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

1 - Esta solicitação deverá ser entregue no período que consta no Edital do certame.

2 - O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.

3 - Poderão ser anexados documentos à fundamentação do recurso.

